

## Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo é aprovado



Na última segunda-feira, dia 03 de julho, o Ministério da Cultura aprovou o Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo elaborado pela Prefeitura de Ubá. A proposta é o resultado de uma série de encontros promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer junto ao Conselho Municipal de Política Cultural e a classe artística.

Com a aprovação do Plano, Ubá vai garantir o recebimento de um aporte de mais de R\$ 997 mil para o desenvolvimento de projetos de audiovisual e demais áreas da cultura. O valor do repasse da Lei para o município será destinado por meio da abertura de editais e dividido da seguinte

forma:

- R\$ 528.552,16 para apoio à produção na área audiovisual;
- R\$ 120.814,77 para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas;
- R\$ 60.656,80 para organização de eventos e formação na área audiovisual e;
- R\$ 287.620,96 em outras áreas da cultura como: economia criativa e solidária; cultura popular; artes cênicas; música e literatura.

Os editais vão garantir, ainda, ações afirmativas, mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais de forma representativa por pessoas indígenas, comunidades tradicionais quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+.

Poderão concorrer à verba da Lei Paulo Gustavo pessoas físicas, pessoas jurídicas com finalidade lucrativa (empresas) e pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa (associações, fundações, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, etc) que atuem na área da cultura.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 5.126, DE 05 DE JULHO DE 2023

*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 148.217,79 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), no orçamento municipal de 2023, recursos provenientes da Resolução SES/MG no 7731/2021, destinado a contratação de serviços e aquisição de materiais para as ações de Vigilância e enfrentamento à Sífilis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 148.217,79 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 7731/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0024	Vigilância Municipal em Saúde
Projeto/Atividade		Fortalecimento das Ações de Enfrentamento da Sífilis - Res.7731/21
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Fonte de Recurso	OUTFES	
Valor (R\$)	60.000,00	Sessenta mil reais
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Fonte de Recurso	OUTFES	
Valor (R\$)	31.000,00	Trinta e um mil reais
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Fonte de Recurso	OUTFES	
Valor (R\$)	57.217,79	Cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## LEI Nº 5.127, DE 05 DE JULHO DE 2023

*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG no 8124/2022, destinado ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), recurso proveniente da Resolução SES/MG no 8124/2022, destinado ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Cuidando da Saúde com Carinho
Projeto/Atividade		Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde/Resolução 8124/2022
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	900.000,00	Novecentos mil reais
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	500.000,00	Quinhentos mil reais

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## LEI Nº 5.128, DE 05 DE JULHO DE 2023

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução nº 8161/2022, destinado ao fortalecimento das ações de gestão, vigilância e assistência, voltadas ao enfrentamento da tuberculose, através da aquisição de materiais permanentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos provenientes da Resolução nº 8161/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0024	Vigilância Municipal em Saúde
Projeto/Atividade		Manutenção do Plano Pelo Fim da Tuberculose
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
	1621	Recursos originários de transferências do Fundo
Fonte de Recurso	OUTFES	Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 2º O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 305 0024 1.019 Ficha 997 4490 52 20.000,00 DR 1621

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



## LEI Nº 5.129, DE 05 DE JULHO DE 2023

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 11.000,15 (onze mil reais e quinze centavos), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7391/2021, destinado a realização de despesas justificadas pela oportunidade de se maximizar o número e a qualidade dos tratamentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 11.000,15 (onze mil reais e quinze centavos) recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 7391/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Cuidando da Saúde com Carinho
Projeto/Atividade		Manutenção das Ações de Saúde Bucal
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	11.000,15	onze mil reais e quinze centavos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## LEI Nº 5.130, DE 05 DE JULHO DE 2023

*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), no orçamento municipal de 2023, referente a recurso proveniente da Resolução nº 1/2023, da Comissão Intergestores Tripartite, Órgão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-*





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



*SUAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução MDS nº 1/2023, destinado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção do PROCAD-SUAS
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	1.660	
Valor (R\$)	25.800,00	Vinte e cinco mil e oitocentos reais
Elemento despesa	3390 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	1.660	
Valor (R\$)	500,00	Quinhentos reais
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	1.660	
Valor (R\$)	11.600,00	Onze mil e seiscentos reais

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 09 01 08 244 0013 2.144 3390.30 F-2179 DR: 1660 R\$ 37.900,00

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



## PORTARIA Nº. 17.973, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato Samuel Paterson Moreira Francischini, nomeado para o exercício de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, pela Portaria nº 17.928, de 06 de junho de 2023, e regularmente convocado, manifestou expressamente desistência da vaga e NOMEAR, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, o candidato abaixo nominado, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
DEIVERSON COUTO DE OLIVEIRA	Assist. Administrativo I	35

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## PORTARIA Nº. 17.974, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 92, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, a contar de 1º de junho de 2023, por implemento do prazo de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s):

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Percentual total de quinquênio acumulado
843	Claugo Marcos Campos Barbosa	Auxiliar Administrativo II	40%
1679	Cruza Luiza Ferreira Pereira	Professor AII	30%
1742	Eliana Moura Slaibi	Técnico em Educação III	30%
5092	Elisangela Barbosa Moreira da Silva	Agente Comunitário II	20%
9577	Juliana Rocha Teixeira Pinto Cezar	Técnico de Nível Superior II	15%
4791	Sheila Marina Bigonha	Agente Administrativo I	15%

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de julho de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 17.975, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de manifestação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, em requerimento dos interessados, conforme protocolos nº SEG-00633/23, de 24/04/2023 e nº SEG-00733/23, de 11/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora ELIENAE HABER TOLEDO VARGAS, Professor AII, matrícula 2334, abono permanência, a contar de 24 de abril de 2023, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, e optado por permanecer em atividade.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



Art. 2º Deferir à servidora ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE MOURA GONÇALVES, Professor AII, matrícula 2380, abono de permanência, a contar de 11 de maio de 2023, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, e optado por permanecer em atividade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de julho de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS E DOS RECURSOS IMPETRADOS**  
**QUANTO AO ARBITRAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, PARA FINS DE SUA TRIBUTAÇÃO**

Ata de reunião - Aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala da Tributação, da Prefeitura Municipal de Ubá, os servidores Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável para análise de protocolo de reavaliação de valor venal para fins de tributação de imóveis. Após análise do processo PRO-7000/23 o recurso foi indeferido, pois para o imóvel com inscrição 01.06.048.0477.001 o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. Após análise do processo PRO-7231/23 o recurso foi indeferido, pois para o imóvel com inscrição 01.03.251.0060.001 o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. E ainda o imóvel por não estar cercado/murado e limpo encontra-se com a alíquota de 1,5% conforme dispõe a Lei Complementar 62 de 27/12/2001 em seu artigo 63, inciso VI :

Art.63 O imposto calcula-se à alíquota: (NR) Nova redação do art. 63 e seus incisos dada pela Lei Complementar 112, de 22/12/2009)

I - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel construído;

II - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, desde que o mesmo esteja cercado ou murado e que tenha horta e ou pomar, mata nativa e ou mata reflorestada em, pelo menos, 20% (vinte por cento) da área total;

III - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção desde que o mesmo tenha, pelo menos, 01 (um) árvore de manga ubá, produzindo;

IV - 1,0% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, desde que o imóvel esteja cercado ou murado e limpo;

V - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, sem cerca ou muro, desde que o imóvel esteja limpo;

VI - 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, sem cerca ou muro, se o imóvel estiver sujo.

Parágrafo Único. A comprovação de enquadramento nas situações previstas neste artigo compete ao contribuinte, na forma prevista em regulamento.

Após a análise do processo PRO-7229/23 o recurso foi parcialmente deferido, pois o cadastramento das unidades imobiliárias 01.05.372.0400.001, 01.05.372.0190.001, 01.05.372.0320.001, 01.05.372.0180.001, 01.05.216.2000.001, 01.05.216.2020.001, 01.05.216.2040.001, 01.05.216.2100.001, 01.05.216.2200.001 e 01.05.372.0150001 ocorreu devido a solicitação feita contribuinte no projeto de desmembramento do PRO-4027/22. No referido projeto, conforme observação 3, “a execução dos serviços de infraestrutura é de responsabilidade do empreendedor/proprietário.” Porém, foi aplicado o redutor técnico de 50% por causa da existência de Área de Preservação Permanente e faixa de domínio de rodovia. Após a análise do processo PRO-7150/23 o recurso foi







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



deferido, pois para o imóvel com inscrição 01.04.054.0583.001 o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. E ainda, o setor de Cadastro por meio do PRO-7149/23 retornou a área de edificação para a existente antes da verificação do geoprocessamento. No entanto, foi aplicado o redutor técnico de 50% por causa da existência de Área de Preservação Permanente. Após a análise do processo PRO-7238/23 o recurso foi deferido, visto que para o imóvel com inscrição 01.01.271.1300.001 foi aplicado o redutor técnico de 10% por causa da existência de Área de Preservação Permanente. Após a análise do processo PRO-7195/23 o recurso foi deferido, pois o valor foi alterado de acordo com a mudança de área verificada por meio do georreferenciamento. Caso haja discordância da área, sugere-se abrir protocolo de revisão de área com documentos comprobatórios. Porém, foi aplicado redutor técnico por causa da existência de Área de Preservação Permanente. Após a análise do processo PRO-7213/23 o recurso foi parcialmente deferido, pois para os imóveis 01.06.013.0036.001, 01.06.026.0060.001, 01.06.026.0135.001, 01.06.025.0036.001, 01.06.025.0024.001, 01.06.026.0072.001, 01.06.026.0072.001, 01.06.026.0151.001, 01.06.026.0084 os valores não foram aumentados e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. E ainda os imóveis por não estarem cercados/murados e limpos encontram-se com a alíquota de 1,5% conforme dispõe a Lei Complementar 62 de 27/12/2001 em seu artigo 63, inciso VI. E para o imóvel 01.06.026.0283.001 o valor também não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região, porém, foi aplicado redutor de alíquota, passando para 1% pela existência de cercamento, conforme dispõe a Lei Complementar 62 de 27/12/2001 em seu artigo 63, inciso IV:

Art.63 O imposto calcula-se à alíquota: (NR) Nova redação do art. 63 e seus incisos dada pela Lei Complementar 112, de 22/12/2009)

I - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel construído;

II - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, desde que o mesmo esteja cercado ou murado e que tenha horta e ou pomar, mata nativa e ou mata reflorestada em, pelo menos, 20% (vinte por cento) da área total;

III - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção desde que o mesmo tenha, pelo menos, 01 (um) árvore de manga ubá, produzindo;

IV - 1,0% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, desde que o imóvel esteja cercado ou murado e limpo;

V - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, sem cerca ou muro, desde que o imóvel esteja limpo;

VI - 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, sem cerca ou muro, se o imóvel estiver sujo.

Parágrafo Único. A comprovação de enquadramento nas situações previstas neste artigo compete ao contribuinte, na forma prevista em regulamento.

Após a análise do processo PRO-7047/23 o recurso foi deferido, pois para o imóvel com inscrição 01.03.429.283.001 foi comprovada a existência de “cercamento”, assim a redução da alíquota terá validade a partir do ano de 2024, uma vez que o fato gerador é 1º de janeiro, conforme art. 54 da Lei Complementar 62 de 27/12/2001. Após a análise do processo PRO-7003/23 recurso foi deferido, pois para o imóvel com inscrição 01.03.433.0093.001 foi comprovada a existência de “cercamento”, assim a redução da alíquota terá validade a partir do ano de 2023. Após a análise do processo PRO-6576/23 o recurso foi deferido, pois para o imóvel com inscrição 01.03.252.0105.001 foi comprovada a existência de “cercamento”, assim a redução da alíquota terá validade a partir do ano de 2023. Após a análise do processo PRO-7136/23 o recurso foi indeferido, tendo em vista que para os imóveis com inscrição 01.04.118.0044.001 e 01.04.118.0044.002 o valor venal encontra-se de acordo com a planta genérica adotada para a região. Após a análise do processo PRO-6986/23 o recurso foi indeferido, pois para o imóvel com inscrição 01.03.250.0010.001 o valor foi alterado de acordo com a mudança de área verificada por meio do georreferenciamento. Caso haja discordância da área, sugere-se abrir protocolo de revisão de área com documentos comprobatórios. Ressaltando ainda que o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região e o valor venal encontra-se de acordo com a planta genérica





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



adotada para a região. Após a análise do processo PRO-6980/23 o recurso foi indeferido, pois o imóvel com inscrição 01.03.037.1120.001 foi cadastrado conforme habite-se nº140/17. Já os débitos referentes a IPTU dos anos de 2019 a 2022 encontram-se em dívida ativa e o valor deve-se a juros e multas existentes. Caso o contribuinte queira, deverá abrir um protocolo para a dívida ativa. Após a análise do processo PRO-7006/23 o recurso foi indeferido, tendo em vista que para o imóvel com inscrição 01.06.041.0060.001 o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. E ainda, em locais que tenham edificação, a alíquota já é a menor (0,5%), portanto, a existência de árvores nativas não influencia, conforme dispõe a Lei Complementar 62 de 27/12/2001 em seu artigo 63, inciso I:

Art.63 O imposto calcula-se à alíquota: (NR) Nova redação do art. 63 e seus incisos dada pela Lei Complementar 112, de 22/12/2009)

I - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel construído;

Após isso a reunião deu-se por encerrada, Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, a relação de processos de licenciamentos urbanísticos aprovados pela Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, referente ao mês de JUNHO de 2023, conforme extrato abaixo:

### **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

#### **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

Nº. 136/23 de 01/06/2023

PROPRIETÁRIO: CARDOSO DUTRA CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 24.\*\*\*.\*\*\*/0001-38

Inscrição cadastral: 01.06.096.0319.001

Endereço: Rua Castanha do Pará, Nº \*1

Bairro: Vila Mariah

PRO 2603 Data: 28/02/2023 Data de Aprovação: 27/03/2023

#### **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)**

Nº. 137/23 de 01/06/2023

PROPRIETÁRIO: THAMIRES PRISCILA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 099.\*\*\*.\*\*\*-85

Inscrição cadastral: 01.04.258.0474.001

Endereço: Rua Nuno Alvares Felizardo, Nº \*55

Bairro: Cyro Fernandes

PRO 3414 Data: 18/03/2023 Data de Aprovação: 12/05/2023

#### **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

Nº. 138/23 de 01/06/2023

PROPRIETÁRIO: ELIAS SOARES SILVA

CPF/CNPJ: 121.\*\*\*.\*\*\*-93

Inscrição cadastral: 01.04.276.0195.001

Endereço: Rua Arlindo Duarte Sol, Nº \*0

Bairro: São José

PRO 5456 Data: 10/05/2023 Data de Aprovação: 22/05/2023





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Nº. 139/23 de 01/06/2023

PROPRIETÁRIO: PAULO VITOR NOGUEIRA PICONI

CPF/CNPJ: 152.\*\*\*.\*\*\*-03

Inscrição cadastral: 01.03.293.0240.001

Endereço: Rua Anatalia Angela Varela, Nº \*5

Bairro: Santa Edwiges II

PRO 4843 Data: 18/04/2023 Data de Aprovação: 17/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

Nº. 140/23 de 01/06/2023

PROPRIETÁRIO: CÉLIO JOSÉ CALDEIRA

CPF/CNPJ: 379.\*\*\*.\*\*\*-20

Inscrição cadastral: 01.04.213.0051.001

Endereço: Rua Ary da Silva Martins, Nº \*2

Bairro: Alto Santo Antônio

PRO 2878 Data: 03/03/2023 Data de Aprovação: 26/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Nº. 141/23 de 06/06/2023

PROPRIETÁRIO: JÉSSICA CARIOCA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 122.\*\*\*.\*\*\*-18

Inscrição cadastral: 01.04.282.0034.001

Endereço: Rua Oswaldo Teixeira Gomides, lote \*2

Bairro: São José

PRO 4950 Data: 20/04/2023 Data de Aprovação: 30/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)

Nº. 142/23 de 06/06/2023

PROPRIETÁRIO: CRUZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 21.\*\*\*.\*\*\*/0001-68

Inscrição cadastral: 01.05.181.0500.001

Endereço: Rua Jaime Candian, Nº \*\*45

Bairro: Ponte Preta

PRO 5401 Data: 08/05/2023 Data de Aprovação: 01/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)

Nº. 143/23 de 06/06/2023

PROPRIETÁRIO: INDUSTRIAL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.\*\*\*.\*\*\*/0001-60

Inscrição cadastral: 05.01.025.1000.001

Endereço: Av. Doutor Heitor Peixoto Toledo, Nº \*85

Bairro: Colônia Padre Damião

PRO 5827 Data: 24/05/2023 Data de Aprovação: 02/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Nº. 144/23 de 12/06/2023

PROPRIETÁRIO: BENETIL MÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/0001-82





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



Inscrição cadastral: 01.05.127.0050.001  
Endereço: Avenida Jesus Candian, nº \*95  
Bairro: Mangueira Rural  
PRO 4725 Data: 17/04/2023 Data de Aprovação: 24/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL  
Nº. 145/23 de 12/06/2023  
PROPRIETÁRIO: CARLOS DA SILVA RUFATO  
CPF/CNPJ: 197.\*\*\*.\*\*\*-20  
Inscrição cadastral: 01.04.300.0183.001  
Endereço: Avenida José Braz da Silva Brando, nº \*28  
Bairro: Loteamento Residencial Cyro Fernandes  
PRO 4836 Data: 18/04/2023 Data de Aprovação: 26/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL  
Nº. 146/23 de 12/06/2023  
PROPRIETÁRIO: ELIER BRAGA DE MELO  
CPF/CNPJ: 203.\*\*\*.\*\*\*-53  
Inscrição cadastral: 01.03.104.0498.001  
Endereço: Alameda das Casuarinas, nº \*45  
Bairro: Loteamento Cidade Jardim  
PRO 7571 Data: 16/11/2021 Data de Aprovação: 05/04/2022

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR  
Nº. 147/23 de 14/06/2023  
PROPRIETÁRIO: MARCIANO VEIGA SOARES  
CPF/CNPJ: 053.\*\*\*.\*\*-09  
Inscrição cadastral: 01.03.249.0510.001  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Lote \*3, Quadra B  
Bairro: Vale do Ipê  
PRO 4027 Data: 04/04/2023 Data de Aprovação: 25/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR  
Nº. 148/23 de 14/06/2023  
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE  
CPF/CNPJ: 497.\*\*\*.\*\*\*-72  
Inscrição cadastral: 01.06.098.0040.001  
Endereço: Rua Gameleira, Lote \*3  
Bairro: Vila Mariah  
PRO 5678 Data: 18/05/2023 Data de Aprovação: 05/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR  
Nº. 149/23 de 14/06/2023  
PROPRIETÁRIO: FERNANDA FARIA MOREIRA  
CPF/CNPJ: 035.\*\*\*.\*\*\*-88  
Inscrição cadastral: 01.03.011.0189.001  
Endereço: Rua Altivo Brandão, nº \*0  
Bairro: Santana  
PRO 8310 Data: 14/10/2019 Data de Aprovação: 15/07/2022







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Nº. 150/23 de 15/06/2023

PROPRIETÁRIO: MARIA TEREZA MORAES DE CASTRO

CPF/CNPJ: 429.\*\*\*.\*\*\*-34

Inscrição cadastral: 01.07.002.0930.001

Endereço: Avenida Edson Moraes Pacheco

Bairro: Ligação

PRO 5265 Data: 03/05/2023 Data de Aprovação: 06/06/2023

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)

Nº. 151/23 de 15/06/2023

PROPRIETÁRIO: NICODEMOS SOARES CALVARIO

CPF/CNPJ: 065.\*\*\*.\*\*\*-06

Inscrição cadastral: 01.04.118.0610.001

Endereço: Rua Francisco Teixeira de Abreu, nº \*\*06

Bairro: Palmeiras

PRO 5412 Data: 09/05/2023 Data de Aprovação: 12/06/2023

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)

Nº. 152/23 de 15/06/2023

PROPRIETÁRIO: FERNANDA MATOS BOVARETO

CPF/CNPJ: 111.\*\*\*.\*\*\*-56

Inscrição cadastral: 01.04.236.0411.001

Endereço: Rua Orthogantino Maciel, nº \*7

Bairro: Residencial Quinze de Novembro

PRO 5517 Data: 11/05/2023 Data de Aprovação: 23/05/2023

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)

Nº. 153/23 de 16/06/2023

PROPRIETÁRIO: LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 090.\*\*\*.\*\*\*-37

Inscrição cadastral: 01.04.218.0207.001

Endereço: Rua Nilson de Paula(Quadra C/Lote \*5)

Bairro: Loteamento Quinta das Palmeiras

PRO 5514 Data: 11/05/2023 Data de Aprovação: 12/06/2023

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL (AMPLIAÇÃO)

Nº. 154/23 de 20/06/2023

PROPRIETÁRIO: CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

CPF/CNPJ: 29.\*\*\*.\*\*\*/0001-40

Inscrição cadastral: 01.01.117.0329.001

Endereço: Rua Tenente Caio Xavier de Castro, nº \*50

Bairro: Derminas

PRO 3377 Data: 17/03/2023 Data de Aprovação: 12/06/2023

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO)

Nº. 155/23 de 26/06/2023

PROPRIETÁRIO: LARA MÓVEIS LTDA-EPP





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



CPF/CNPJ: 25.\*\*\*.\*\*\*-0001-74  
Inscrição cadastral: 01.06.050.1500.001  
Endereço: Rua Jurandir Peron, Nº \*00  
Bairro: Agrocerec  
PRO 3274 Data: 14/03/2023 Data de Aprovação: 16/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL  
Nº. 156/23 de 26/06/2023  
PROPRIETÁRIO: IVONE DE SOUZA RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 002.\*\*\*.\*\*\*-09  
Inscrição cadastral: 01.03.044.0138.001  
Endereço: Av. Senador Levindo Coelho, Nº \*1  
Bairro: Chiquito Gazolla  
PRO 4917 Data: 19/04/2023 Data de Aprovação: 12/05/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR  
Nº. 157/23 de 26/06/2023  
PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO DE JESUS HONÓRIO  
CPF/CNPJ: 061.\*\*\*.\*\*\*-17  
Inscrição cadastral: 01.03.433.0270.001  
Endereço: Rua José Olyntho Brandão, Nº \*0  
Bairro: Novo Centro  
PRO 6166 Data: 01/06/2023 Data de Aprovação: 16/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL  
Nº. 158/23 de 27/06/2023  
PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 083.\*\*\*.\*\*\*-04  
Inscrição cadastral: 01.04.278.0653.001  
Endereço: Rua Antônio Paschoal dos Santos(lote \*3/Quadra E)  
Bairro: São José( Novo Horizonte)  
PRO 5121 Data: 26/04/2023 Data de Aprovação: 12/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (ACRÉSCIMO)  
Nº. 159/23 de 27/06/2023  
PROPRIETÁRIO: GIOVANI AVES  
CPF/CNPJ: 004.\*\*\*.\*\*\*-36  
Inscrição cadastral: 01.03.202.0030.001  
Endereço: Rua Edson Marcilio, nº \*54  
Bairro: Universitário  
PRO 5363 Data: 08/05/2023 Data de Aprovação: 15/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL  
Nº. 160/23 de 27/06/2023  
PROPRIETÁRIO: NELSON JUNIO SOUZA GONÇALVES  
CPF/CNPJ: 122.\*\*\*.\*\*\*-70  
Inscrição cadastral: 01.09.006.0220.001  
Endereço: Avenida São Miguel, nº \*88  
Bairro: Córrego Alegre (Condomínio São Geraldo)





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



PRO 5642 Data: 17/05/2023 Data de Aprovação: 13/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Nº. 161/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: PEDRO PAULO LOPES BOECHAT

CPF/CNPJ: 065.\*\*\*.\*\*\*-30

Inscrição cadastral: 01.03.430.0133.001

Endereço: Rua Neyde Brandão Carneiro, nº \*5

Bairro: Novo Centro

PRO 6082 Data: 30/05/2023 Data de Aprovação: 15/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Nº. 162/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: FELIPE BRAGA CAMPOS BIANCHI

CPF/CNPJ: 092.\*\*\*.\*\*\*-01

Inscrição cadastral: 01.03.436.0054.001

Endereço: Rua Fatinha Brandão, nº \*05

Bairro: Novo Centro

PRO 5739 Data: 19/05/2023 Data de Aprovação: 21/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Nº. 26/23 de 27/06/2023

REQUERENTE/ TRANSMITENTE: VALTENCIR LUCINO

CPF: 684.\*\*\*.\*\*\*-44

PROPRIETÁRIO/ ADQUIRENTE: CONSTRUTORA LUCINO LTDA

CPF: 36.\*\*\*.\*\*\*/0001-97

Inscrição cadastral: 01.04.258.0582.001

Endereço: Rua Nuno Álvares Felizardo, nº \*05

Bairro: Cyro Fernandes

ORIGINAL: PRO 9300 Data: 16/12/2012 Data de Aprovação: 25/01/2013

TRANSFERÊNCIA: PRO 5996 Data: 29/05/2023 Data de Aprovação: 22/06/2023

## ALVARÁ DE HABITE-SE

ALVARÁ DE HABITE-SE (COMERCIAL)

Nº. 32/23 de 12/06/2023

PROPRIETÁRIO: EDERSON MEIRELES DE SIQUEIRA

CPF/CNPJ: 062.\*\*\*.\*\*\*-77

Inscrição cadastral: 01.03.002.0240.001

Endereço: Rua Dico Teixeira, nº \*60

Bairro: Dico Teixeira

PRO 5410 Data: 09/05/2023 Data de Aprovação: 05/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (RESIDENCIAL)

Nº. 33/23 de 12/06/2023

PROPRIETÁRIO: GUILHERME PERIM BURATO

CPF/CNPJ: 070.\*\*\*.\*\*\*-07

Inscrição cadastral: 01.03.432.0082.001

Endereço: Rua Rizzio Machado de Souza, nº \*0

Bairro: Novo Centro





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



PRO 5788 Data: 22/05/2023 Data de Aprovação: 08/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (RESIDENCIAL)

Nº. 34/23 de 12/06/2023

PROPRIETÁRIO: JEANINE MARADEIA MEDEIROS

CPF/CNPJ: 064.\*\*\*.\*\*\*-27

Inscrição cadastral: 01.03.349.0076.001

Endereço: Rua Enedina Sartori de Lucca, nº \*0

Bairro: Citta de Lucca

PRO 5504 Data: 11/05/2023 Data de Aprovação: 05/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (INDUSTRIAL)

Nº. 35/23 de 13/06/2023

PROPRIETÁRIO: INDUSTRIAL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.\*\*\*.\*\*\*/0001-60

Inscrição cadastral: 05.01.025.1000.001

Endereço: Av. Doutor Heitor Peixoto Toledo, nº \*85

Bairro: Colônia Padre Damião

PRO 4985 Data: 24/04/2023 Data de Aprovação: 13/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)

Nº. 36/23 de 23/06/2023

PROPRIETÁRIO: IRIAM FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 019.\*\*\*.\*\*\*-92

Inscrição cadastral: 01.04.223.0385.001

Endereço: Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa

Bairro: Palmeiras

PRO 5953 Data: 29/05/2023 Data de Aprovação: 07/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (COMERCIAL)

Nº. 37/23 de 26/06/2023

PROPRIETÁRIO: GILMAR BALBINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 384.\*\*\*.\*\*\*-49

Inscrição cadastral: 01.03.004.0221.001

Endereço: Av. Comendador Teixeira e Silva, Nº \*75

Bairro: Dico Teixeira

PRO 5980 Data: 29/05/2023 Data de Aprovação: 23/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (COMERCIAL)

Nº. 38/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: TARCISO ASSIS MOREIRA

CPF/CNPJ: 180.\*\*\*.\*\*\*-20

Inscrição cadastral: 01.02.074.1308.001

Endereço: Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº \*62

Bairro: Centro

PRO 5636 Data: 17/05/2023 Data de Aprovação: 23/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (RESIDENCIAL)

Nº. 39/23 de 27/06/2023







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



PROPRIETÁRIO: THAMIRES PRISCILA DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 099.\*\*\*.\*\*\*-85  
Inscrição cadastral: 01.04.258.0474.001  
Endereço: Rua Nuno Alvares Felizardo, nº \*55  
Bairro: Cyro Fernandes  
PRO 6325 Data: 07/06/2023 Data de Aprovação: 23/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE (COMERCIAL)  
Nº. 40/23 de 29/06/2023  
PROPRIETÁRIO: DEVON PROJETOS DE GESTÃO EMP. E PLANEJAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.\*\*\*.\*\*\*-0001-21  
Inscrição cadastral: 01.01.098.0665.001  
Endereço: Travessa Antonieta Risi Soares Souza Lima, nº \*0  
Bairro: Centro  
PRO 7033 Data: 26/06/2023 Data de Aprovação: 29/06/2023

ALVARÁ DE HABITE-SE PARCIAL - CASA 02 - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
Nº. 24/23 de 27/06/2023  
REQUERENTE/ TRANSMITENTE: VALTENCIR LUCINO  
CPF: 684.\*\*\*.\*\*\*-44  
PROPRIETÁRIO/ ADQUIRENTE: CONSTRUTORA LUCINO LTDA  
CPF: 36.\*\*\*.\*\*\*-0001-97  
Inscrição cadastral: 01.04.258.0582.002  
Endereço: Rua Nuno Álvares Felizardo, nº \*05  
Bairro: Cyro Fernandes  
ORIGINAL: PRO 1613 Data: 07/02/2012 Data de Aprovação: 28/04/2013  
TRANSFERÊNCIA: PRO 5996 Data: 29/05/2023 Data de Aprovação: 22/06/2023

## ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO  
Nº. 13/23 de 01/06/2023  
PROPRIETÁRIO: JOÃO BAPTISTA GRAVINO  
CPF/CNPJ: 089.\*\*\*.\*\*\*-15  
Inscrição cadastral: 01.01.025.0201.001  
Endereço: Avenida Governador Valadares, nº \*34  
Bairro: Centro  
PRO 5541 Data: 12/05/2023 Data de Aprovação: 31/05/2023

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO  
Nº. 14/23 de 01/06/2023  
PROPRIETÁRIO: CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA COSTA E OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 118.\*\*\*.\*\*\*-04  
Inscrição cadastral: 01.01.025.0190.001  
Endereço: Avenida Governador Valadares, nº \*28  
Bairro: Centro  
PRO 5542 Data: 12/05/2023 Data de Aprovação: 31/05/2023

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO  
Nº. 15/23 de 01/06/2023





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



PROPRIETÁRIO: MARCELLO PEREIRA CANCELLA  
CPF/CNPJ: 026.\*\*\*.\*\*\*-29  
Inscrição cadastral: 01.02.006.0258.001  
Endereço: Rua Coronel Bernardino Carneiro, nº \*75  
Bairro: Centro  
PRO 5675 Data: 18/05/2023 Data de Aprovação: 31/05/2023

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO  
Nº. 16/23 de 13/06/2023  
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA COELHO  
CPF/CNPJ: 197.\*\*\*.\*\*\*-91  
Inscrição cadastral: 01.05.126.0152.001 a 003  
Endereço: Av. Jesus Candian, nº \*10  
Bairro: Mangueira Rural  
PRO 5736 Data: 19/05/2023 Data de Aprovação: 13/06/2023

## ALVARÁ DE LICENÇA ATERRO/DESATERRO

ALVARÁ DE LICENÇA ATERRO/DESATERRO  
Nº. 07/23 de 28/06/2023  
PROPRIETÁRIO: LEONARDO ARTUR DA SILVA E OUTROS  
CPF/CNPJ: 033.\*\*\*.\*\*\*-04  
Endereço: Leonardo Artur da Silva e Outros  
Bairro: Boa Vista  
PRO 1732 Data: 08/02/2023 Data de Aprovação: 20/06/2023

## CERTIDÃO

CERTIDÃO  
Nº. 21/23 de 06/06/2023  
PROPRIETÁRIO: VILMA REGINA BARBOSA MONTEZE  
CPF/CNPJ: 699.\*\*\*.\*\*\*-53  
Inscrição cadastral: 01.02.131.0699.001  
Endereço: Rua Joaquim Boaventura da Silveira, Nº \*30  
Bairro: Valdemar de Castro  
PRO 5465 Data: 10/05/2023 Data de Aprovação: 06/06/2023

CERTIDÃO  
Nº. 22/23 de 13/06/2023  
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 612.\*\*\*.\*\*\*-00  
Inscrição cadastral: 01.01.017.0085.001  
Endereço: Rua Coronel Isac Cabido, Nº \*5  
Bairro: Centro  
PRO 5893 Data: 25/05/2023 Data de Aprovação: 13/06/2023

CERTIDÃO  
Nº. 23/23 de 14/06/2023  
PROPRIETÁRIO: TAVARES INCORPORADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 20.\*\*\*.\*\*\*/0001-11  
Inscrição cadastral: 01.05.005.0034.001  
Endereço: Rua Giovani Biscotto, nº \*0





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



Bairro: Industrial

PRO 5538 Data: 12/05/2023 Data de Aprovação: 14/06/2023

**CERTIDÃO**

Nº. 24/23 de 16/06/2023

PROPRIETÁRIO: MARCELLO NOÉ FERRO E OUTROS

CPF/CNPJ: 037.\*\*\*.\*\*\*-59

Inscrição cadastral: 01.01.123.0138.001

Endereço: Rua Vereador Sebastião Lisboa de Andrade, nº \*7

Bairro: Centro

PRO 6142 Data: 01/06/2023 Data de Aprovação: 16/06/2023

**CERTIDÃO**

Nº. 25/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: LUIS GABRIEL DE LUCCA SCHIAVON

CPF/CNPJ: 765.\*\*\*.\*\*\*-68

Inscrição cadastral: 01.04.243.0275.001 e 01.04.243.0260.001

Endereço: Rua das Palmeiras, nº \*5 e nº \*3

Bairro: Portal das Mangueiras

PRO 6315 Data: 07/06/2023 Data de Aprovação: 27/06/2023

**CERTIDÃO**

Nº. 26/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: GOODY INDUSTRIA DE ALIMENTO S/A

CPF/CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*/0001-97

Inscrição cadastral: 01.06.082.0900.002

Endereço: Avenida Doutor Manoel Lourenço de Azevedo, nº \*00

Bairro: Peixoto Filho

PRO 6012 Data: 29/05/2023 Data de Aprovação: 27/06/2023

**CERTIDÃO**

Nº. 27/23 de 21/06/2023

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA E OUTROS

CPF/CNPJ: 048.\*\*\*.\*\*\*-53

Inscrição cadastral: 01.04.001.0132.001 a 019

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº \*6, \*9, \*2, \*4, \*6, \*7, \*0 e \*5, esquina com a Rua São José, nº 1, 3 e 9, e Praça Guido Marlière

Bairro: Centro

PRO 2729 Data: 01/03/2023 Data de Aprovação: 21/06/2023

## CERTIFICADO

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL**

Nº. 14/23 de 12/06/2023

PROPRIETÁRIO: FRESMAX DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 19.\*\*\*.\*\*\*/0001-19

Inscrição cadastral: 01.04.090.0337.001

Endereço: Rua Francisco Teixeira Nascimento, nº \*05

Bairro: São José

PRO 2900 Data: 06/03/2023 Data de Aprovação: 09/05/2023





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Nº. 15/23 de 14/06/2023

PROPRIETÁRIO: THIAGO MUZITANO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 111.\*\*\*.\*\*\*-33

Inscrição cadastral: 01.03.445.0040.001

Endereço: Rua Corina Coelho Vieira, Lote 02

Bairro: Novo Centro II

PRO 5026 Data: 25/04/2023 Data de Aprovação: 30/05/2023

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO RESIDENCIAL

Nº. 16/23 de 15/06/2023

PROPRIETÁRIO: LUCAS MARTINS SOARES

CPF/CNPJ: 016.\*\*\*.\*\*\*-54

Inscrição cadastral: 01.04.051.1152.001

Endereço: Rua Ary da Silva Martins, nº \*65

Bairro: Santo Antônio

PRO 3682 Data: 24/03/2023 Data de Aprovação: 11/04/2023

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL

Nº. 17/23 de 15/06/2023

PROPRIETÁRIO: FABRICIO GUSTAVO BRESSAN

CPF/CNPJ: 073.\*\*\*.\*\*\*-88

Inscrição cadastral: 01.05.062.0060.001

Endereço: Rua Elias Antônio Laud, nº \*7

Bairro: Ponte Preta

PRO 7164 Data: 09/09/2022 Data de Aprovação: 30/05/2023

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO RESIDENCIAL

Nº. 18/23 de 15/06/2023

PROPRIETÁRIO: DALMO GONÇALVES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 119.\*\*\*.\*\*\*-10

Inscrição cadastral: 01.02.119.1361.001

Endereço: Rua Edson Emidio Teixeira (lote \*3)

Bairro: Bom Pastor

PRO 3368 Data: 17/03/2023 Data de Aprovação: 01/06/2023

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL

Nº. 19/23 de 20/06/2023

PROPRIETÁRIO: CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR

CPF/CNPJ: 29.\*\*\*.\*\*\*/0001-40

Inscrição cadastral: 01.01.117.0329.001

Endereço: Rua Tenente Caio Xavier de Castro, nº \*50

Bairro: Derminas

URB 710 Data: 19/07/2021 Data de Aprovação: 27/12/2021

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO RESIDENCIAL

Nº. 20/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: EDUARDO PIRES DA SILVA







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



CPF/CNPJ: 128.\*\*\*.\*\*\*-26

Inscrição cadastral: 01.03.222.0200.001

Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº \*10

Bairro: Santa Edwiges

PRO 5572 Data: 15/05/2023 Data de Aprovação: 21/06/2023

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL**

Nº. 21/23 de 27/06/2023

PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA UBÁ LTDA

CPF/CNPJ: 19.\*\*\*.\*\*\*/0001-00

Inscrição cadastral: 01.01.053.0350.001

Endereço: Rodovia MGT 265(Gleba 2/Área R)

Bairro: Eixo Rodoviário

PRO 8307 Data: 01/11/2022 Data de Aprovação: 22/05/2023

## REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

**REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

Nº. 283/2015 de 12/11/2015

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2023

DATA DA REVALIDAÇÃO: 13/06/2025

PROPRIETÁRIO: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA E OUTRA

CPF: 001.\*\*\*\*.\*\*\*-29

Inscrição cadastral: 01.06.061.0108.001

Endereço: Rua Azaléia, nº \*10

Bairro: Paulino Fernandes

PRO 4872 Data: 18/04/2023 Data de Aprovação: 13/06/2023

**REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

Nº. 06/2017 de 13/01/2017

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2023

DATA DA REVALIDAÇÃO: 13/06/2025

PROPRIETÁRIO: MILTON CÉZAR PADOVANI PADILHA

CPF: 086.\*\*\*\*.\*\*\*-83

Inscrição cadastral: 01.03.029.0168.001

Endereço: Rua Delio Couto Malta

Bairro: Jardim Primavera

PRO 5560 Data: 14/05/2023 Data de Aprovação: 13/06/2023

Ubá, 05 de Julho de 2023.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATOS

**DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 14/SMS/2023**

Distratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e João Paulo da Silva Guilherme.

Objeto Do Contrato Extinto: prestação de serviços de cirurgião dentista, 40h, junto a ESB Ponte Preta.

Data Do Distrato: 04/07/2023.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 31/SMS/2023  
 Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Cecilia Camillo de Oliveira.  
 Objeto: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem, junto à ESF Eldorado.  
 Valor mensal: R\$ 3.424,25.  
 Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 319004 F-750 - Vínculo Saúde.  
 Prazo: 90 dias a partir de 01/06/2023  
 Data da assinatura: 01/06/2023.

## PUBLICAÇÕES CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

#### DECISÃO DE RECURSO

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público a decisão do processo de Recurso ao CODEMA.

1 - PAULO SÉRGIO NEVES- CPF: CPF: 514\*\*\*\*\*49. Recurso ao CODEMA. Ubá/MG- PA/Nº 2023RC000001. Decisão: deferimento parcial do processo administrativo e cancelamento dos Autos de Infração nº 065/2022 e 067/2022 e lavratura de novo Auto de Infração mantendo as mesmas penalidades e responsabilizando solidariamente o(s) proprietário(s) e possuído(res) do imóvel.

Ubá, 06 de julho de 2023.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Tel 32 3539-5000

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 018/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – LOTE I

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses (LOTE I).

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária nº 3.33.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ficha 13 (LOA) - reduzido 10 (CMU).

Convoca-se a empresa vencedora do Lote I do certame para no prazo de 05 (cinco) dias úteis realizar contato com a Câmara Municipal de Ubá, pelo e-mail [diretoria@uba.mg.leg.br](mailto:diretoria@uba.mg.leg.br), para agendamento de Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços, e assinatura do Contrato que ocorrerá em ato contínuo.

LOTE	HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$
I	05/07/2023	Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli – CNPJ 14.278.736/0001-30	876.298,34	600.000,00

Ubá, 06/07/2023.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.245 – Sexta-feira, 07 de julho de 2023**



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E MICRORREGIÃO – SIMSAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, nas áreas de tesouraria, pessoal, folhas de pagamento, contabilidade, patrimônio e prestação de contas TCE e TCU e CAGED, sendo 2 visitas semanais para execução dos serviços e restante no escritório através de acesso remoto, Whatsapp e e-mail. Visando qualificar a entidade com oferecimento de informações técnicas ao gestor e servidores para organização, reordenamento, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários do processo de planejamento e gestão fiscal do Consórcio.

Empresa: GLÓRIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

### ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação Ubá Dragões Tae Kwon Do, inscrita no CNPJ sob o n. 13.436.552/0001-99, na pessoa de seu diretor Paulo César de Medeiros, CPF 210.366.086-20, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto, e pela legislação apropriada, CONVOCA a todos os associados, para Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 2023, na Rua Major Tito Cesar, 19 Sala 101, centro, Ubá – MG, CEP 36.504-174, às 19h00min em primeira convocação, com quórum de instalação de cinquenta por cento dos associados. Em caso de não atendimento deste quórum, ficam todos convocados para a instalação da assembleia geral, em segunda convocação, meia hora depois, as 19h30min, no mesmo local, com 1/5 dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Reativação da associação, 1/5 dos membros
- II – Eleição e posse da diretoria, e conselho
- III- Reforma do Estatuto
- IV - Demais assuntos de interesse da categoria

Ubá, 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR DE MEDEIROS

Presidente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

